

15/9135 custas R\$82,16

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

48.373

FICHA

01

IMÓVEL - Casa à rua Grajaú nº 53, com 2 pavimentos, dist. do Andaraí e respectivo terreno que mede de frente pela rua Grajaú 12,80m por onde há um muro acompanhando curva de 10,00m de raio da esquina, 12,25m nos fundos, por onde confronta com o lote 5 da rua Gurupi, da Cia. Brasileira de Imóveis e Construções, 30,00m do lado direito, por onde confronta com o lote de terreno de Homero Punnaro Barata e 30,00m à esquerda, por onde faz frente para a rua Gurupi. (C.L. 7294-7 - Inscr. 135.480-2).

PROPRIETÁRIO - Espólios de Francisco Furtado e de Belalva Villar Furtado.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AA fls. 221 nº 22.852, d/cartório.

R-1-PARTILHA - o imóvel foi partilhado à 1- Mauro Villar Furtado, brasileiro, engenheiro de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão de bens com Vera Maria Fontenelle Furtado, CIC nº 000.485.772-00; 2- Romulo Villar Furtado, brasileiro, engenheiro, divorciado, CIC nº 043.794.467-00, residente em Brasília, DF; 3- Gizelda Furtado Wotzasek, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Jose Francisco Wotzasek, CIC nº 003.683.269-34, residente em São Paulo, SP; 4- Claudio Vilar Furtado, brasileiro, economista, casado com Maria Cristina Bacchi Furtado pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 090.109.807-82, residente em São Paulo, SP; e 5- Luiz Vilar Furtado, brasileiro, economista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Jussara Busnello de Oliveira Furtado, CIC nº 463.309.847-00, residente n/cidade, no inventário dos finados Francisco Furtado e de Belalva Villar Furtado, conforme Formal de Partilha da 7ª VOS de 9.3.94, com sentença de 17.1.94 da Juíza Dra. Mônica Tolledo de Oliveira, avaliado em CR\$80.000.000,00, à época, na proporção de 1/5 para cada adquirente. Rio, 18.10.94. O Oficial, *Eng. Francisco Augusto de Azevedo*

R-2-PENHORA DE 40% DO IMÓVEL - 40% do imóvel foi penhorado nos autos da ação do processo nº 01306008320065020078 (01306200607802008), movida por Alderi Martins Candido, em face de Mauro Villar Furtado, CPF nº 000.485.772-00, Vera Maria Fontenelle Furtado, CPF nº 256.193.737-20, e Luiz Villar Furtado, CPF nº 463.309.847-00, para garantia da importância de R\$46.134,42, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Lucia Toledo Silva Pinto Rodrigues, sendo depositário o 1º executado, conforme ofício nº 543/2013, de 16.04.2013, da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital/SP, prenotado sob o nº 302961 em 25.04.2013, assinado pela Juíza supra citada, contendo certidão de penhora de 15.04.2013, assinado por Marcus Biondi Moreira, Diretor da Secretaria. Mister se faz

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48373

FICHA

01

VERSO

informar que os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§2º do Art. 38, da Lei 3350/99, com redação dada pelo Art. 4º da Lei 6370/2012). Rio, 13.05.2013. O Oficial. *Car. Subst. Ulf*

AV-3-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-2 - nos termos do mandado nº 00894/2014, de 15/07/2014, da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 01306008320065020078 (01306200607802008) assinado pelo M.M. Juiz Dr. Marcus Biondi Moreira, prenotado sob o nº 312216 em 20/08/2014, fica cancelada a penhora objeto do R-2. Rio, 19/09/2014. O Oficial. *Car. Subst. Ulf*

R-4-PENHORA DE 2/5 DO IMÓVEL - 2/5 do imóvel foi penhorado nos autos da ação do processo nº 0000061-32.2013.5.01.0039 - CartPrec, movida por Eugênio Carlos da Silva, em face de Tele Redes Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 42.290.817/0013-25, representada por Mauro Villar Furtado e Luis Villar Furtado, titulares de 2/5 do imóvel, para garantia da importância de R\$205.855,70, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Drª Maria Leticia Gonçalves, conforme ofício da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 10/09/2014, nº 0456/2014, prenotado sob o nº 312895 em 18/09/2014 e carta precatória extraída do processo nº 01273004120065020005 (01273200600502006) da 5ª Vara do trabalho de São Paulo/SP, assinado pelo Juiz Dr. Andre Cremonesi, contendo auto de penhora e avaliação de 03/07/2013. Rio, 06/10/2014. O Oficial. *Car. Subst. Ulf*

R-5-PENHORA DE 2/5 DO IMÓVEL - 2/5 do imóvel foi penhorado nos autos da ação do processo nº 0013800-31.2003.5.01.0069 - RTOrd, movida por Cesar Augusto de Azevedo, brasileiro, casado, telefônico, CPF nº 520.744.397-68, RG 04192941-5, residente em Duque de Caxias/RJ, contra Tele Redes e Telecomunicações Ltda, Mauro Villar Furtado, CPF nº 000.485.772-00, Vera Maria Fontenelle Furtado e Luiz Vilar Furtado, CPF nº 463.309.847-00, para garantia da importância de R\$83.934,14, e mais os acréscimos legais, por determinação

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48373

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

do Juiz Dr. Leonardo Saggese Fonseca, sendo depositário o executado Mauro Villar Furtado, conforme ofícios da 69ª Vara do Trabalho, o 1º nº 0127/2015 de 26.02.2015, prenotado sob o nº 316334 em 19.03.2015, assinado pelo Juiz supra citado, e o 2º nº 0008/2015 de 08.01.2015, prenotado sob o nº 315351 em 22.01.2015, assinado pelo Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, contendo auto de penhora e avaliação de 31.10.2014. Selo de fiscalização eletrônico EATP 69678. Rio, 01.04.2015. O Oficial. *Esc. Subst. luy*
Consta apresentado o talão 352808- ofício 0342/2014 de penhora da 17ª Vara do Trabalho de 02.06.2014. Dou fé. O Oficial. *luy*

CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS
10.º OFÍCIO
Marize do Nascimento Gonçalves
Esc. Substituta

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades relativamente ao imóvel e aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Busca efetuada em: 23/07/2015

Rio de Janeiro, 29/07/2015

luy